



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 - Centro

Ubaporanga - MG - CEP: 35.338-000

Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00

E-mail: camaramunicipalubaporanga@outlook.com

Concede gratificação aos servidores do Legislativo Municipal de Ubaporanga.

O Vereador Fernando Valeriano da Silva, presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e legislações específicas;

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas, nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 631/2019, as gratificações abaixo aos servidores que menciona:

I – ÁUREA GALVINO DA SILVA – Assessora Parlamentar - gratificação de 30,00% (trinta por cento);

II – ANDRÉA MARTINS DE MELO – Auxiliar de Serviços Gerais – gratificação de 29,41% (vinte e nove vírgula quarenta e um por cento);

III – SAVIO TENNYSSON ALVES PEREIRA – Secretário Executivo – gratificação de 29,00% (vinte e nove por cento).

Art. 2º - Determino ao serviço de contabilidade a adoção das medidas necessárias ao cumprimento da decisão ora exarada, permanecendo a indigitada gratificação até que outro ato a revogue, devendo incidir a aludida gratificação sobre os valores previstos no Anexo Único, da Lei Municipal nº 708/2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria 004/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se,
Gabinete da Presidência, 15 de julho de 2022.

Fernando Valeriano da Silva
Presidente do Poder Legislativo

Jorge Silva de Lima
Primeiro Secretário